



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

LEI Nº 622/2009

"SÚMULA: DECLARA DE INTERESSE PÚBLICO E POPULAR A FOLIA E A FESTA DE REIS REALIZADA PELA COMUNIDADE SÃO LUIZ DA LINHA GAÚCHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Damião Carlos de Lima, Prefeito Municipal de Cotriguaçu, no uso e gozo de suas atribuições legais,

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

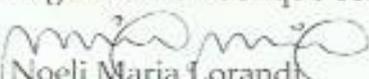
Artigo 1º - Fica considerado de interesse público e popular do Município de Cotriguaçu, a Folia e a Festa de Reis realizada pela Comunidade São Luiz da Linha Gaúcha, na zona rural de Cotriguaçu-MT, fazendo parte do calendário cultural e de lazer do Município.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu – Estado de Mato Grosso, aos 13 dias do mês de novembro do ano de 2009.

Damião Carlos de Lima - Kiko
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Noeli Maria Lorandi
Secretária de Governo

CNPJ nº 37.465.309/0001-67
Avenida 20 de dezembro, 22 – Centro – CEP 78.330-000 - Cotriguaçu - Mato Grosso

Telefone: 66 555 1224 FAX 66 555 1621 – E-mail prefcotrig@cotrinet.com.br
Administrando para Crescer Gestão 2005-2008